



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

**ANEXO RP-13
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO RESPONSÁVEL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança Lar e Esperança

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: 029/2023

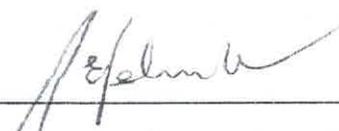
OBJETO: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA

Nome	JOSÉ EDUARDO DELMONICO FERREIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF n.º	062.663.608-61
Endereço:	RUA JÚLIO PRESTES Nº 105
Telefone:	(016) 98123-8580
e-mail	delmonicoferreira@gmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP

Nome	FERNANDO ALVES BARBOSA
Cargo	TÉCNICO CONTÁBIL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA VOLUNTÁRIO GERALDO N.º 1433
Telefone/Fax	(016) 3728-4937
e-mail	Proaclesjb@yahoo.com.br

São Joaquim da Barra, 31 de dezembro de 2023.



José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

ENDEREÇO E CEP: Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: José Eduardo Delmonico Ferreira

CPF: 062.663.608-61

OBJETO DA PARCERIA: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 029/2023	16/02/2023	16/02/2023 a 31/12/2023	54.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
03/07/2023	27.000,00	03/07/2023	550.873.000.034.787	27.000,00
01/08/2023	4.500,00	01/08/2023	550.873.000.034.787	4.500,00
01/09/2023	4.500,00	01/09/2023	550.873.000.034.787	4.500,00
02/10/2023	4.500,00	02/10/2023	550.873.000.034.787	4.500,00
01/11/2023	4.500,00	01/11/2023	550.873.000.034.787	4.500,00
01/12/2023	4.500,00	01/11/2023	550.873.000.034.787	4.500,00
14/12/2023	4.500,00	14/12/2023	550.873.000.034.787	4.500,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				54.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.108,88
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				0,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				82,94
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				55.191,82

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: proaclesjb@yahoo.com.br proaclesjb2@yahoo.com.br

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO MÊS (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	31.768,93	0,00	31.768,93	31.768,93	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	754,73	0,00	754,73	754,73	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	13.785,89	0,00	13.785,89	13.785,89	0,00
Outros materiais de consumo	3.990,12	0,00	3.990,12	3.990,12	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	1.146,27	0,00	1.146,27	1.146,27	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	2.617,34	0,00	2.617,34	2.617,34	0,00
Combustível	339,24	0,00	339,24	339,24	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	789,30	0,00	789,30	789,30	0,00
TOTAL	55.191,82	0,00	55.191,82	55.191,82	0,00



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

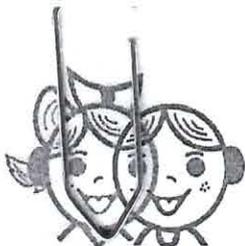
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	55.191,82
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	55.191,82
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à
Criança “Lar e Esperança”

Local e data: São Joaquim da Barra/SP,

31 DEZ 2023

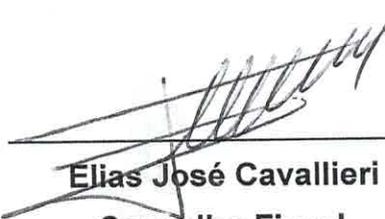


José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente

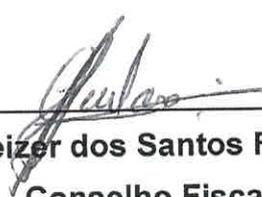


Fernando Alves Barbosa
Técnico Contábil

Conselho Fiscal



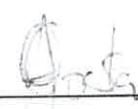
Elias José Cavallieri
Conselho Fiscal



Gleizer dos Santos Furlan
Conselho Fiscal



Marco Antônio Carrijo
Suplente Conselho Fiscal



Otavio Augusto Garcia Costa
Suplente Conselho Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANCA
CNPJ: 00.749.227/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:22 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **E724.E57C.A324.2DA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.749.227/0001-34
Razão Social: PROGR ATENDIMENTO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA
Endereço: RUA VOLUNTÁRIO GERALDO 1443 CASA / CENTRO / SAO JOAQUIM DA BARRA / SP / 14600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2023 a 13/01/2024

Certificação Número: 2023121504403546281921

Informação obtida em 18/12/2023 11:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2023/134651

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	FERNANDO ALVES BARBOSA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP255156/O-1
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	213.480.098-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 14/11/2023 às 08:21:34

Válido até: 12/02/2024

Código de Controle: 7266.6888.1820.0657

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFº IVO VANNUCHI, S/N - VILA BELA VISTA - SÃO JOAQUIM DA BARRA
CNPJ: 59.851.543/0001-65



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

031389

Contribuinte

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR

Logradouro

R. RUA MARECHAL DEODORO

Bairro

CENTRO

Cidade

SAO JOAQUIM DA BARRA

CPF/CNPJ

00.749.227/0001-34

Número Complemento

00268

CEP

14600000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:17:47 do dia 08/11/2023

Válida até 07/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número B2B9554E8B11ABB4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120531270-43

Data e hora da emissão 12/12/2023 08:42:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR
ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.749.227/0001-34
Certidão nº: 57125086/2023
Expedição: 16/10/2023, às 16:11:25
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR
ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.749.227/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 257/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB

Brasília, 20 de junho de 2022

Ao Sr(a) Presidente da entidade
Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança
Endereço: Rua Voluntário Geraldo, 1433 - Centro
CEP: 14600-000 - São Joaquim da Barra - SP

Assunto: Encerramento de Processo.

Senhor(a) Presidente,

1. Trata-se de requerimento de renovação, protocolado e recebida neste Ministério da Cidadania - MC em 20/05/2022, sob o nº 71000.034836/2022-70, pela entidade Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança, CNPJ 00.749.227/0001-34.
2. Ocorre que a entidade em questão possui certificação vigente para o período de **05/03/2018 a 31/12/2024**, conforme Portaria SNAS/MDS nº 49/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/05/2022.
3. Ademais, o art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101/2009 dispõe que *os requerimentos protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias do termo final de validade do certificado não serão conhecidos*. Dessa forma, o processo de Renovação protocolado em 24/03/2022, sob o nº 235874.0248302/2022, será arquivado por perda de objeto.
4. Conforme o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final da validade da certificação, ou seja, a partir de **06/01/2024 até o dia 31/12/2024**. Para garantir a tempestividade.
5. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail diligencia.cebas@cidadania.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Guilherme Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Processo n.º 1122/2023

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2023

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança - PROACLE

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Responsável: José Eduardo Delmonico Ferreira

Telefone: (016) 3728-4937

E-mail: proaclesjb@yahoo.com.br

Endereço: Rua: Voluntário Geraldo, 1433 – Centro

TERMO DE: Colaboração Nº 029/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 003/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada *Proacle* no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: prestar acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no ECA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O objeto da parceria é: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo – serviço de proteção social especial de alta complexidade.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	03/07/2023	27.000,00	550.873.000.034.787	0,00
02	01/08/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	262,21
03	01/09/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	295,43
04	02/10/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	341,29
05	01/11/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	78,12
06	01/12/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	0,00
07	14/12/2023	4.500,00	550.873.000.034.787	131,83

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 31/03/2023.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
03/07/2023	27.000,00	27.000,00	0,00
01/08/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
01/09/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
02/10/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
01/11/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
01/12/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
14/12/2023	4.500,00	4.500,00	0,00
TOTAIS: (R\$)	54.000,00	55.191,82	0,00

O Valor aprovado refere-se aos rendimentos de R\$1.108,88 e R\$82,94 de recurso próprio aplicado na parceria.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividades. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. As atividades foram: seguindo a rotina de um lar, os internos têm atividades lúdicas, passatempos, brincadeiras, sessões de cinema e reuniões para estabelecimento das regras da casa. Em período de férias as crianças e os adolescentes participam de diversas atividades dentro e fora da entidade para estabelecer um convívio social; voltaram as aulas e todos os meses comemoram os aniversariantes.



De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 02/05/2023, 08/08/2023 e 30/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação

que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princípios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou holerites e notas fiscais e recolhimentos de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: os originais dos comprovantes de gastos (holerites) contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem e estão constantes no extrato bancário.

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que os holerites e as notas fiscais estão corretamente apresentados com os valores do extrato bancário, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1122/2023.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A OSC apresentou as certidões negativas acerca dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme discriminados no Plano de Trabalho.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 10 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis: Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidades públicas concessionárias, quando houver: A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 02/05/2023, 02/08/2023 e 30/11/2023, onde foi constatado que a OSC onde foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional e que o serviço proposto no Plano de Trabalho foi efetuado.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Não se aplica na OSC.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 04 de março de 2024.



Maria Angélica V Bastianini

Coordenadora da Proteção Social Especial

CRESS: 28.000

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 1122/2023

Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2960/2022

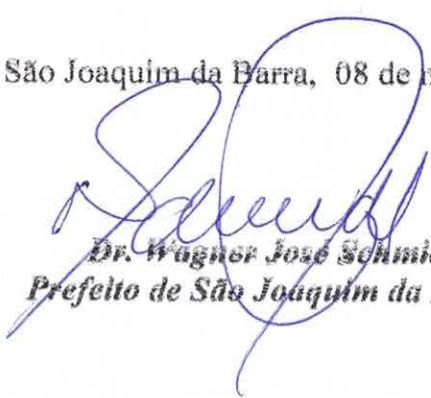
Termo de Colaboração nº 029/2023

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Programa de atendimento ao adolescente e à criança “Lar e Esperança” - PROACLE, referente ao repasse Estadual, objeto da prestação de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, sem ressalvas, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 08 de março de 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra